



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
	Ano	2000\$	Semestre
As três séries		1200\$...
A 1.ª série	»	850\$	» ... 500\$
A 2.ª série	»	850\$	» ... 500\$
A 3.ª série	»	850\$	» ... 500\$
Duas séries diferentes		1600\$	» ... 950\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 265, de 16 de Novembro de 1977, inserindo o seguinte:

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 484-A/77:

Autoriza transferências de verbas no actual orçamento de Encargos Gerais da Nação.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Portaria n.º 152/78:

Dá nova redacção aos n.ºs 6.º e 15.º da Portaria n.º 671/76, de 13 de Novembro.

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 35/78, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro.

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificadas a declaração de transferências de verbas no orçamento do Ministério das Finanças, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1977.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 153/78:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima.

Portaria n.º 154/78:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial da Feira.

Portaria n.º 155/78:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Loures.

Portaria n.º 156/78:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Portaria n.º 152/78

de 18 de Março

Considerando as alterações à carreira militar do pessoal da classe de mergulhadores introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 386/77, de 14 de Setembro;

Havendo, em consequência, que adequar o esquema de instrução deste pessoal;

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 732/76, de 15 de Outubro:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, que os n.ºs 6.º e 15.º da Portaria n.º 671/76, de 13 de Novembro, passem a ter a seguinte redacção:

6.º Existem cursos de IMB, ITB e CTC nas seguintes classes:

- Artilheiros;
- Condutores de máquinas;
- Comunicações;
- Radaristas;
- Electricistas;
- Torpedeiros-detectores;
- Manobra;
- Abastecimentos;
- Mergulhadores;
- Fuzileiros;
- Condutores mecânicos de automóveis;
- Taifa.

15.º Passam a existir cursos de alistamento apenas com destino ao ingresso nas classes de

